Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº947 DE 1º DE FEVEREIRO DE 1995

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$153,91

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 153,91 (cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1201	SERVIÇOS DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E UNID. SUBORDINADAS	
1083	PAGAMENTO DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	
3292	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4110	-Obras e Instalações	R$ 153,91

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial, a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1300	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	ENCARGOS GERAIS	
2142	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RELATIVO A PESSOAL	
3292	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3111	-Pessoal	R$ 153,91

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º. DE FEVEREIRO DE 1995.